Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 022/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 24 de maio de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, visa autorizar a contratação de uma operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 470.000,00, destinado à aquisição de um ônibus escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola.

A justificativa para esta contratação baseia-se na necessidade de renovar a frota de veículos de transporte escolar do Município de Chopinzinho, dado que um dos ônibus atualmente em uso é do modelo 1994 e apresenta diversas avarias, gerando elevados custos de manutenção, necessitando da aquisição para amparar o transporte escolar.

A proposta destaca a importância de garantir um transporte escolar seguro e adequado para os estudantes, alinhando-se às políticas públicas de educação previstas na Constituição Federal e visando a redução da infrequência escolar e a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Observo, que o Projeto de Lei está em conformidade com a competência legislativa do Município, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chopinzinho. Trata-se de uma matéria de interesse local que visa melhorar a infraestrutura e o bem-estar social ao promover um transporte escolar seguro e eficiente.

A proposta atende aos princípios da assistência social e do desenvolvimento local, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para os estudantes. A aquisição de um novo ônibus escolar com recursos do Programa Caminho da Escola, que oferece condições favoráveis de financiamento, é uma medida que traz benefícios significativos para a comunidade escolar.

A análise realizada por esta Comissão, considera o atendimento do serviço público e do interesse da coletividade, em especial no tocante ao serviço escolar, objeto do caso. Por fim, observa-se, haver viabilidade na pretensão, já que amparada fiscal e orçamentariamente.

CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada, da conformidade com a legislação vigente e dos benefícios substanciais que o Projeto de Lei 022/2024 trará para a população de Chopinzinho, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto. Observados os trâmites legais inerentes ao feito, faça-se remessa ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação e voto.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADOR ENIO VALDIR CENI

RELATOR e PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 022/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 24 de maio de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados em relação da proposta normativa, **CONSIDERANDO**, trazer melhorias significativas para o serviço público e o transporte escolar, **VOTO FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei, recomendando a sua remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 27 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR NEREU HENGEN

MEMBRO DE COMISSÃO